

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial*NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306**CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80**(Companhia Aberta)***FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos do art. 157, §4º, da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, ao final da noite de ontem, o Ofício nº 157/2025/CVM/SEP/GEA-3, por meio do qual foi comunicada de que, em reunião realizada em 10/06/2025, o Colegiado da CVM apreciou o pedido de interrupção do prazo de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia, originalmente convocada para realizar-se em 12 de junho de 2025 (“AGEO”), formulado por Aperoama Participações Ltda. e RCR Serviços Administrativos Ltda. e entendeu que os itens (i) e (ii) da pauta da AGEO, que tratam da suspensão dos direitos políticos dos referidos acionistas violariam o disposto no art. 120 da Lei nº 6.404/1976 (“Decisão”).

Nesse contexto, a Companhia informa a seus acionistas e ao mercado em geral que: (i) conforme Fato Relevante, Edital de Convocação e Proposta da Administração divulgados ao mercado em 10 de junho de 2025, a realização da AGEO foi adiada para 11 de julho de 2025 pelos motivos indicados no referido fato relevante; e (ii) a Companhia analisará cuidadosamente os fundamentos da Decisão e as providências necessárias para assegurar a conformidade com a legislação aplicável, sempre norteadas pelo objetivo de assegurar o melhor interesse da Companhia, do conjunto de seus acionistas e demais stakeholders.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados sobre o andamento dos eventos reportados neste Fato Relevante.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

Maria Pia de Orleans e Bragança

Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Under judicial reorganization
Company Registry (NIRE): 35.300.108.078 – CVM Registration 16306
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 61.065.751/0001-80
(Publicly-held Company)

MATERIAL FACT

ROSSI RESIDENCIAL S.A. - Under judicial reorganization (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Company” or “Rossi”), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, CVM Resolution No. 44/21, as amended, informs its shareholders and the market in general that it received, yesterday by the end of the day, Official Letter No. 157/2025/CVM/SEP/GEA-3, informing that, in the meeting held on 06/10/2025, CVM Board of Commissioners considered the request for the interruption of the calling of the Company's Extraordinary and Ordinary Shareholders Meeting, originally scheduled for June 12, 2025 (“AGEO”), filed by Aperoama Participações Ltda. and RCR Serviços Administrativos Ltda., and the CVM Board decided that the items (i) and (ii) of the AGEO agenda, which concern the suspension of the voting rights of the aforementioned shareholders, would violate art. 120 of Law No. 6,404/1976 (“Decision”).

In this context, the Company informs its shareholders and the market in general that: (i) as disclosed in the Material Fact, the Call Notice, and the Management Proposal released to the market on June 10, 2025, the holding of the AGOE has been postponed to July 11, 2025, for the reasons indicated in the aforementioned Material Fact; and (ii) the Company will carefully analyze the grounds of the Decision and the necessary measures to ensure compliance with the applicable legislation, guided by the objective of safeguarding the best interests of the Company, its shareholders, and other stakeholders.

The Company informs that it will keep shareholders and the market informed of the progress of the events reported in this Material Fact.

São Paulo, June 11th, 2025.

Maria Pia de Orleans e Bragança
Chief Executive and Financial and Investor Relations Officer